



# Câmara Municipal de Brejetuba

## MENSAGEM

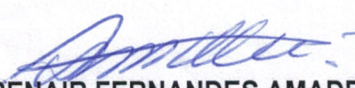
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2019

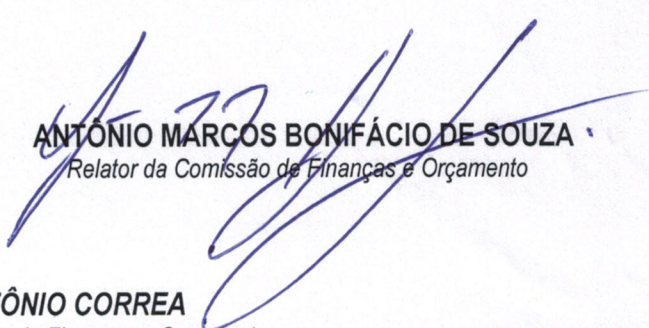
AO: Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares, para apreciação e deliberação Plenária de toda Edilidade representativa nesta Casa de Leis, o incluso Projeto de Decreto Legislativo o qual versa sobre a apreciação das Contas da Prefeitura Municipal de Brejetuba referente ao exercício de 2016.

*Plenário "Mary Carmem Couto Dias"*  
*Brejetuba/ES, 01 de Outubro de 2019.*

  
**ABENAIR FERNANDES AMADEU**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

  
**ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA**  
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

  
**ADEMIR ANTÔNIO CORREA**  
Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Brejetuba  
REGISTRO DE DOCUMENTOS  
PROCESSO Nº: 0263 / 2019 DATA: 10/10/2019  
AUTOR:  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DISCRIMINAÇÃO:  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
EMENTA:  
Encaminha projeto de decreto legislativo nº 001/2019.





# Câmara Municipal de Brejetuba

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais, propõe a seguinte:

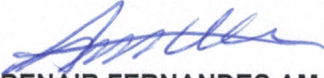
### DECRETO LEGISLATIVO:

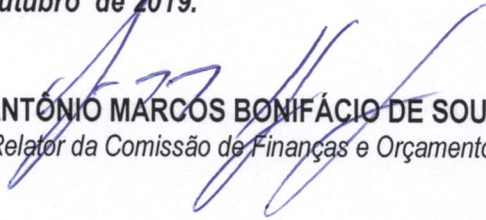
**Art. 1º -** Fica aprovado o Parecer Prévio TC-117/2018- Segunda Câmara, do Parecer Ministerial 4178/2018, da Manifestação Técnica 0730/2018, da Instrução Técnica Conclusiva ITC 02731/2018, do Relatório Técnico Contábil 042/2018, todos prolatados nos autos do processo TC 2567/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, relativo a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Brejetuba, referente ao Exercício de 2016.

**Art. 2º -** Com a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, ficam automaticamente aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Brejetuba, referente ao Exercício de 2016, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Brejetuba, Excelentíssimo Senhor João do Carmo Dias.

**Art. 3º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Plenário "Mary Carmem Couto Dias"*  
*Brejetuba/ES, 01 de Outubro de 2019.*

  
**ABENAIR FERNANDES AMADEU**  
*Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento*

  
**ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA**  
*Relator da Comissão de Finanças e Orçamento*

  
**ADEMIR ANTÔNIO CORREA**  
*Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento*